



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 215/2011

Cacimbas-PB Em, 16 de Dezembro de 2011.

**ABRI CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a Câmara Municipal discutir, apreciar e votar o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária,.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.4012.3012.2035 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outras despesas FUS
3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
3000.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00 Aplicações Diretas
3390.00.00 Auxilio Financeiro a Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
Sub-Total.....R\$ 20.000,0
Total Geral.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º Art. 43º, da Lei N.º 4.320 /64.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2011 e revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS/PB. EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nilton de Almeida
-Prefeito-